

# ***Honorário Médico no Sistema UNIMED***

**“Como valorizar o Trabalho  
Médico”**

**Brasília, 14 de junho de 2011.**

# Cooperativas

Associações de pessoas que voluntariamente se unem para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.

1. A necessidade de contemplar os justos anseios dos cooperados pela valorização dos procedimentos médicos e conseqüente bom resultado pecuniário da sua produtividade.

2. O indispensável desenvolvimento de mecanismos que nos tornem competitivos, enfrentando as regras ditadas por um sistema no qual a ordem máxima é a lei da oferta e procura, sem perdas de qualidade das atenções médicas prestadas aos nossos clientes, de modo a resguardar a honesta e consagrada autonomia de ofício. Pontos impositivos a uma Cooperativa que por ser de médicos, tem sobre os ombros, o peso do inarredável dever de dar o melhor exemplo de ética e dignidade nestas relações profissionais.

Nas circunstâncias acima referidas, torna-se de suma importância para o equilíbrio e crescimento econômico da nossa Cooperativa e do cooperado, a observação do seguinte postulado ético: “É vedado ao médico: praticar ou indicar atos médicos desnecessários ou proibidos pela legislação do País - Capítulo III – Art. 14 do CEM - Res. CFM 1.931/09”.

# Elementos de Análise

Gestão empresarial.

Especulação da indústria e comércio.

Auditoria médica.

# Gestão Empresarial

Racionalização

Informação

Comunicação

# Especulação da Indústria e Comércio

*"Ninguém entre nós, para bem de todos, representa os exemplares do médico comercializado, taylorizado, standardizado, aperfeiçoadíssima machina mercantil de diagnósticos, 'un industriel, um exploiteur de la vie et de la mort', no dizer de Alfred Fouillé, para quem nada significam as dores alheias, tal qual Chill, o abutre Kiplinguiano, satisfeito no jangal faminto, por certo de que depressa todos lhe virão a servir de pasto."*

*João Guimarães Rosa*



# Auditoria

## Sistema de Controle de Avaliação

### CONCEITO

O Sistema de Controle e Avaliação é o conjunto de atividades e ações de fiscalização, de controle e de avaliação dos processos e procedimentos adotados, assim como o atendimento prestado, objetivando sua melhor adequação e qualidade, detectando e saneando-lhes eventuais distorções e propondo medidas para seu melhor desempenho e resolubilidade.

# PRINCÍPIOS RELATIVOS À PESSOA DO AUDITOR

# INDEPENDÊNCIA

Auditor, no exercício de sua atividade, deve manter uma atitude de independência que assegure a imparcialidade do seu julgamento, execução e emissão do seu parecer, bem assim, nos demais aspectos relacionados com sua atividade profissional.

# SOBERANIA

Durante o desenvolvimento do seu trabalho, o auditor deverá possuir domínio do julgamento profissional, pautando-se, exclusiva e livremente a seu critério, no planejamento dos seus exames, na seleção e aplicação de procedimentos técnicos e testes de auditoria, na definição de suas conclusões e na elaboração dos seus relatórios e pareceres.

# IMPARCIALIDADE

Durante o seu trabalho, o auditor está obrigado a efetuar os procedimentos de auditoria pautado exclusivamente nas estratégias metodológicas apropriadas, abstendo-se de intervir nos casos onde há conflitos de interesses que possam influenciar a absoluta isenção do seu julgamento.

# OBJETIVIDADE

Na execução de suas atividades, o auditor se apoiará em fatos e evidências que permitam o convencimento da realidade ou a veracidade dos fatos, documentos ou situações examinadas, permitindo a emissão de opinião em bases consistentes.

# CONHECIMENTO TÉCNICO E CAPACIDADE PROFISSIONAL

O auditor deve possuir um conjunto de conhecimentos específicos de sua formação profissional, técnicos relativos à auditoria e das diversas áreas relacionadas com as atividades auditadas, o que lhe permitirá comprovar a legitimidade e legalidade no desempenho dos objetivos do órgão ou entidade sob exame.

# EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE PROFISSIONAL

Experiência - obtida de um somatório de atuações, agregando valores, possibilitando o amadurecimento do desempenho, do julgamento profissional e o discernimento de situações gerais e particulares.

Capacidade profissional - através do domínio dos procedimentos e técnicas aplicáveis à auditoria.



# ATUALIZAÇÃO DOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS

O auditor deve manter e aprimorar sua competência técnica, mantendo-se atualizado quanto:

Aos avanços das normas reguladoras;

Dos procedimentos e atos profissionais;

Dos métodos, técnicas e critérios aplicáveis às atividades de auditoria.


# CAUTELA E ZELO PROFISSIONAL

No desempenho das atividades, na elaboração do seu relatório, na emissão de sua opinião, o auditor necessita agir com a devida cautela e zelo profissional, devendo acatar: as normas de ética profissional, bom senso em seus atos e recomendações, cumprimento das normas gerais de auditoria e o adequado emprego dos procedimentos de auditoria de aplicação geral ou específica.

# Honorário Médico no Sistema UNIMED

Sobras

Ética X Ato Médico



"Há um tempo em que é preciso abandonar as roupas usadas, que já têm a forma do nosso corpo, e esquecer os nossos caminhos, que nos levam sempre aos mesmos lugares. É o tempo da travessia: e, se não ousarmos fazê-la, teremos ficado, para sempre, à margem de nós mesmos". (Fernando Pessoa)